



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPU Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no arts. 8º, § 4º, e 26, inciso VIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Procurador-Geral do Trabalho a competência para, nos termos do art. 8º, § 4º, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e no âmbito da atuação do Ministério Público do Trabalho, apreciar a solicitação contida no Ofício nº 27986.2025 - PRT10 (PGR-00083889/2025), expedido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região/DF, referente ao Inquérito Civil nº 003795.2024.10.000/3, e, se pertinente o envio, encaminhá-la à Embaixada do Canadá no Brasil, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 30 abr. 2025. Seção 2, p. 90.](#)